

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE  
PORTARIAS E EDIFÍCIOS**

[assinatura]

## SUMÁRIO

|    |                                                   |    |
|----|---------------------------------------------------|----|
| 1. | INTRODUÇÃO .....                                  | 3  |
| 2. | OBJETO .....                                      | 3  |
| 3. | DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE .....                    | 4  |
| 4. | PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL .....     | 4  |
| 5. | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                   | 4  |
| 7  | ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES .....                  | 13 |
| 8  | LEVANTAMENTO DE MERCADO .....                     | 13 |
| 9  | ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO .....          | 14 |
| 10 | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....           | 14 |
| 11 | JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO .....             | 15 |
| 12 | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....    | 15 |
| 13 | PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO .....            | 15 |
| 14 | CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES .....    | 16 |
| 15 | POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS ..... | 16 |
| 16 | VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO .....                  | 17 |

**1. INTRODUÇÃO**

O presente visa averiguar a viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de edifícios e portarias com a adequada cobertura dos postos relacionados neste documento e demais anexos.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, bem como o investimento significativo necessário para a implementação dessas melhorias destaca a importância de um planejamento rigoroso. O presente documento, portanto, apresenta estudos técnicos preliminares que têm como objetivo principal assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida. Esses estudos compreendem uma análise detalhada das condições atuais dos logradouros, identificação de áreas críticas que demandam intervenção prioritária, e uma avaliação dos impactos potenciais nas esferas de segurança.

Além disso, a abordagem inclui uma análise do cenário econômico, visando otimizar o uso dos recursos disponíveis. A contratação eficiente e a gestão racional desses recursos são essenciais para assegurar que o projeto não apenas atenda às demandas imediatas, mas também proporcione benefícios de longo prazo.

A elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico é um passo crucial, e os elementos essenciais levantados nos estudos técnicos preliminares servirão como base para esses documentos. A clareza nas especificações técnicas e diretrizes permitirá uma execução eficaz e transparente do projeto, minimizando riscos e promovendo a prestação de contas.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, compreendendo mão de obra e equipamentos de apoio tecnológico (software e hardware), com a efetiva cobertura dos postos designados neste Estudo, Termo de Referência e demais anexos, nos locais designados, nos locais a serem especificados por esta Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para atender as

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

necessidades da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no período de 12 meses.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Levando em consideração o número de equipamentos públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, se faz a necessária a referida contratação com intuito de garantir a segurança das pessoas que fazem uso das instalações, bem como, dos servidores, evitar-se danos financeiros ao Município decorrentes de vândalos e depredações, contribuindo nas fiscalizações das portarias e edifícios. Além também, da finalidade de guiar e orientar os visitantes aos devidos anexos da Prefeitura.

Devido a importância desses serviços, é imprescindível e essencial para o bom funcionamento dos serviços prestados pelos anexos a contratação de empresa para prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de edifícios e portarias.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não há ainda neste órgão Público Plano Anual de Contratação em vigor, está em fase de planejamento e elaboração pela Secretaria.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos necessários a contratação em tela para atendimento da necessidade são;

- 5.1** Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- 5.2** Regularidade com a Seguridade Social;
- 5.3** Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 5.4** Regularidade trabalhista;
- 5.2.1 Natureza dos serviços;**

O serviço é considerado continuado pois a ausência da sua prestação ocasionará danos a Administração Pública, impedindo que as atividades nela desempenhada sejam realizadas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, respeitando as normas estabelecida na Lei 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global segundo o art. 33, inciso I, conforme os valores mencionados neste Estudo e demais anexos, incluindo demais custos. A licitante vencedora deverá ser responsabilizar por todos os serviços contratados.

A análise das propostas seguirá os critérios estabelecidos neste Estudo e no Termo de Referência, os quais devem ser usados para determinar o valor a ser apresentado. Tais critérios não eliminam a possibilidade de inclusão de outros serviços e custos no plano oferecido, sem que isso afete o uso do valor como critério de classificação. A Administração Pública pagará mensalmente pelos serviços efetivamente realizados, cumprindo todas as normas estabelecidas neste Estudo e demais anexos. Os valores mencionados aqui são estimativos e servem apenas como base para comparação das propostas.

Os serviços adicionais não especificados, mas necessários para cumprir as descrições deste Estudo, poderão ser cotados separadamente, sem que isso desconsidere o preço como critério de classificação, desde que respeitados os quantitativos necessários.

O desempenho das atividades de controle, fiscalização e operação de portarias e edifícios não se enquadra com aquelas que só podem ser executados por operacionais definidos e normalizado por legislação específica, como específica, Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nºs. 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nºs. 89.056, de 24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DFP nº 320/04 e DG/DPF nº 3.233/2012, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12.

Ressalva-se que o contrato assinado entre a Administração Pública e a vencedora da licitação deverão respeitar as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis em contratos de prestação de serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**5.2.2 Requisitos necessários para prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios;**

**5.2.3** Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, sendo a entrada permitida apenas de pessoas devidamente autorizada e identificadas, quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei nº 9.453/97;

**5.2.4** Controlar o acesso às dependências dos postos/unidades que se dará somente a pessoa previamente autorizada e identificada conforme mencionado no item anterior, objetivando assegurar a integridade do imóvel, bens, servidores e do público em geral que se façam presentes, bem como, controlar a entrega e saída de bens e materiais, mediante a conferência de notas fiscais ou de controle próprios;

**5.2.5** Zelar pelo patrimônio, observar a movimentação de pessoas, no qual deverá ser comunicado imediatamente a Contratante qualquer irregularidade identificada para que a possam ser tomadas as medidas cabíveis, sendo primordial a comunicação entre as partes quando apresentar alguma anormalidade ou aglomerações de pessoas;

**5.2.6** Fiscalizar e controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos, até mesmo de servidores, identificando os condutores e anotando a placa e o nome, inclusive, após o termino de cada expediente, aos finais de semana, e feriados, devendo manter os portões sempre fechados;

**5.2.7** Operar equipamentos de controle de acesso (software e hardware);

**5.2.8** Acionar imediatamente a Contratante ou pessoa autorizada pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais em casos de episódios entendidos como irregulares ou

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

anormais a rotina de trabalho, e que atente contra o patrimônio Público, anotando em livro de registro a fim de serem tomadas as devidas providências;

**5.2.9** Manter registrando de ocorrências devidamente anotado em seu posto de trabalho;

**5.2.10** Manter afixado no posto de serviço, em local visível, o número de telefone dos Órgãos de Segurança Pública da Região, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para melhor desempenho das atividades, assim como nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, colaborando com as Polícias Civil e Militar, facilitando, no que for possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

**5.2.11** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante, bem como, coibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto de serviço e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos postos;

**5.2.12** Proibir a utilização de posto de serviço para guardar de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados terceirizados ou de terceiros;

**5.2.13** Manter-se em seus respectivos postos de serviço, não devendo afastar-se de seus afazeres, principalmente para atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

**5.2.14** Auxiliar nos casos de emergências ou de abandono nos postos/unidades;

**5.2.15** Impedir a saída e entrada de volumes, materiais e/ou equipamentos das dependências da Contratante sem a devida autorização;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**5.2.16** Os serviços serão prestados em locais determinados neste Estudo e Termo de Referência, de acordo a unidade/posto e dia estabelecidos;

**5.2.16.1** 12 (doze) horas diárias (obrigatoriamente na escala de 12 X 36) – diurno de 2ª feira a domingo;

**5.2.16.2** 12 (doze) horas diárias (obrigatoriamente na escala de 12 X 36) noturno de 2ª feira a domingo;

**5.2.16.3** 24 (vinte e quatro) horas diárias (obrigatoriamente na escala de 12 X 36) – diurno de 2ª feira a domingo;

**5.2.17** A empresa vencedora deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida;

**5.2.18** Os funcionários deveram zelar pela apresentação pessoal, apresentar-se devidamente uniformizados. A identificação funcional (crachá) deverá constar, no mínimo, o nome da contratada(o), o nome do empregado, o cargo ocupado, o número de identidade e fotografia do empregado;

**5.2.19** A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês aos funcionários e às pessoas em geral que se façam presentes;

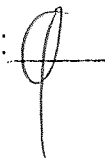
**5.2.20** A Contratada será responsável totalmente pelos serviços contratos, cumprindo todas as normas estabelecidas neste Estudo, no Termo de Referência e nos demais anexos;

**5.2.21** Portanto, para que o objeto da contratação seja desenvolvido corretamente, é necessário o atendimento dos requisitos mínimos acima descritos, buscando assim no mercado uma empresa em condições de executar os serviços, a qual detenha profissionais devidamente capacitados.



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****6 RELAÇÃO DE POSTOS E LOCAIS**PROC.: 19384/29  
FLS. 12 VISTO: 

| POSTO                                           | ENDEREÇO                                                        | ESCALA  | PERÍODO | NÚMERO DE POSTOS | EFETIVO (PESSOAS) |                | EFETIVO |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|----------------|---------|
|                                                 |                                                                 |         |         |                  | PERÍODO DIURNO    | PERÍODO NOTURN |         |
| Ginásio Municipal "Marcílio Guerra"             | Rua Jácomo Zanchetta, 77 Sítio Paredão                          | 12 X 36 | Noturno | 01               | 00                | 02             | 02      |
| Ginásio Municipal "Paulo José da Cruz – Paulão" | Rua Maria José Alves, 19 Jd. Júlio de Carvalho                  | 12 X 36 | Noturno | 01               | 00                | 02             | 02      |
| Ginásio Municipal "Prof. Adão Dias dos Santos"  | Estrada do Bandeirante, 150 Vila Sofia                          | 12 X 36 | Noturno | 01               | 00                | 02             | 02      |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana        | Rua Japão, 10 Vila Romanópolis                                  | 12 X 36 | Diurno  | 01               | 02                | 00             | 02      |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos        | Rua Wanir Hungria, 40 Centro                                    | 12 X 36 | Noturno | 01               | 00                | 02             | 02      |
| Ecoponto – Secretaria de Verde e Meio Ambiente  | Rua: Antônio L. D. Santos x Av: Pres. Tancredo de Almeida Neves | 12 X 36 | Noturno | 01               | 00                | 02             | 02      |
| Estação Cidadania (CEU)                         | Rua Francisco Sperandio, s/nº Cidade Kernel                     | 12 X 36 | Noturno | 01               | 00                | 02             | 02      |

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.: 19389/29

FLS. 13 VISTO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

|                |                                           |         |        |    |    |    |    |
|----------------|-------------------------------------------|---------|--------|----|----|----|----|
| Castelo Zenker | Rua Do Castelo,<br>09 – Jardim<br>Castelo | 12 X 36 | Diurno | 01 | 02 | 02 | 04 |
|----------------|-------------------------------------------|---------|--------|----|----|----|----|

|                                                                                 |                                                                           |         |         |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----|----|----|----|
| Biblioteca                                                                      | Rua Sud<br>Menucci, 200<br>Centro                                         | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| Centro de<br>Referência da<br>Assistência<br>Social - CRAS<br>Margarida         | Rua<br>Francisco<br>Sperandio,<br>700<br>2º Pavimento<br>Cidade<br>Kernel | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| Centro de<br>Referência da<br>Assistência<br>Social - CRAS<br>Bela Vista        | Rua Geni<br>Gomes, 153<br>Vila Joana<br>D'arc                             | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| Centro de<br>Referência da<br>Assistência<br>Social - CRAS<br>Centro            | Rua Bruno<br>Altafim, 160<br>Sítio Paredão                                | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| Centro de<br>Referência<br>Especializada de<br>Assistência<br>Social –<br>CREAS | Av. D. Pedro<br>II, 246<br>Centro                                         | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |
| Conselho Tutelar                                                                | Rua Carlos<br>Gomes, 235<br>Centro                                        | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| Paço<br>Municipal<br>Prefeito<br>Makoto Iguchi                                  | Rua Pedro<br>Foschini, 200<br>Vila<br>Romanópolis                         | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |



10



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROC.: 19 3891 29

FLS. 14 VISTO: 

|                                                                                         |                                                |         |         |    |    |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|---------|----|----|----|----|
| Centro Administrativo<br>Prefeito<br>Waldemar<br>Marques de<br>Oliveira Filho –<br>DEMA | Rua D. João<br>VI, 513<br>Jardim<br>Ferrazense | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |
| Gabinete da<br>Prefeita                                                                 | Av. Rui<br>Barbosa, 315<br>Vila<br>Romanópolis | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| Gabinete da<br>Prefeita                                                                 | Av. Rui<br>Barbosa, 315                        | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 00 | 02 |

|                                                  |                                                          |         |         |    |    |    |    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|---------|----|----|----|----|
| Fundo Social de<br>Solidariedade                 | Rua Santa<br>Catarina, 330<br>Vila<br>Romanópolis        | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| CEM – Centro de<br>Especialidades<br>Médicas (*) | Avenida<br>Brasil, 2159<br>Vila<br>Romanópolis           | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |
| CIASM (*)                                        | Avenida<br>Brasil, 2141<br>Vila<br>Romanópolis           | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| CSII (*)                                         | Rua Japão,<br>121<br>Centro                              | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| ESF Jardim São<br>Lázaro                         | Estrada<br>Estela<br>Mazzuca,<br>920<br>Jardim Barão     | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |
| Centro M.do<br>Autismo e O.<br>Deficiências      | Rua Clovis<br>Bevilacqua,<br>203, Jardim<br>Vista Alegre | 12x36   | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |
| ESF Vila Jamil                                   | Rua Moreira<br>Neto, 114<br>Vila Jamil                   | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

|                                          |                                                          |         |         |    |    |    |    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|---------|----|----|----|----|
| Fisioterapia<br>Kemel (*)                | Rua<br>Francisco<br>Sperandio,<br>700<br>Cidade<br>Kemel | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| UBS CDHU (*)                             | Rua Américo<br>Trufelli, 261<br>Parque São<br>Francisco  | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |
| UBS Jardim<br>Castelo (*)                | Rua Miguel Dib<br>Jorge, 147<br>Jardim<br>Castelo        | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| UBS Jardim<br>Rosana (*)                 | Rua José<br>Breves<br>Bretas, 10<br>Jardim<br>Rosana     | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |
| UBS Marcelo<br>Petegrosso<br>Pereira (*) | Rua Benedita<br>Leite<br>Sebastião, 131<br>Tanquinho     | 12 X 36 | Diurno  | 01 | 02 | 02 | 04 |
| UBS Mário<br>Squizato (*)                | Rua<br>Raimundo<br>Magrini, 240<br>Jardim das<br>Nações  | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| UBS Vila Correa<br>(*)                   | Rua<br>Marechal<br>Rondon, 43<br>Sítio Paredão           | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| Vigilância em<br>Saúde (*)               | Rua Santa<br>Catarina, 32<br>Romanópolis                 | 12 X 36 | Noturno | 01 | 00 | 02 | 02 |
| <b>TOTAL</b>                             |                                                          |         |         | 33 | 26 | 62 | 88 |

(\*) considerar insalubridade

Para a composição do efetivo total deverá ser considerado, ainda, os seguintes postos:

- 2 controladores de acesso - 1 posto diurno

12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

44 horas semanais - segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados)

- 1 supervisor - 1 posto diurno
- 44 horas semanais - segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados)

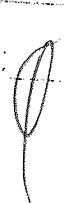
- 6.1** Não haverá a necessidade de cobertura dos postos nos horários destinados as refeições (almoço ou jantar).
- 6.2** A proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser elaborada conforme modelo de planilha que segue como parte integrante no Termo de Referência.
- 6.3** Conforme autorizado pelo § 1º do art. 58 da Lei 14.133/21, as licitantes deverão juntar, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 6.4** Para celebração do contrato será exigida, do licitante declarado vencedor do certame, a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do total do contrato, conforme autorizado pelo art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, garantia esta a ser apresentada em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 dessa mesma lei.
- 6.5** Obedecendo o Art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será admitida empresas que estejam reunidas em consórcio para participar do certame licitatório, desde que, formadas por no máximo 2 (duas) consorciadas.

**7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Pretende-se contratar uma empresa especializada em prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de edifícios e portarias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para o período de 12 meses.

**8 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PROC.: 193891 24  
FLS. 17 VISTO: 

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

**9 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Mensal   | Valor Anual     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviço controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, nos locais a serem especificados pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme este Estudo, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 (doze) meses. | R\$ 464.232,30 | R\$5 570.787,60 |

**TOTAL GLOBAL R\$5.570.787,60**

O custo estimado foi apurado a partir do levantamento da última contratação realizado por esta Secretaria, de empresa para prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, para o período de 12 meses.

**10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos, abrange, em resumo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle, fiscalização e operação de portarias e edifícios pertencentes aos anexos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. A contratação abrange a prestação de serviço, o fornecimento de mão de obra especializada e todos os equipamentos e insumos necessários à prestação do serviço, como por exemplo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

sistema de gestão e operação (software e hardware), equipamentos de controle de acesso, o uniforme, livro ATA e etc. É transferida a Contratada a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhista e previdenciários, em conformidade com a legislação em vigor, convenções coletivas ou dissídios coletivos da contratação.

Pretende com a referida contratação garantir a segurança dos visitantes e servidores que fazem uso das instalações, a preservação do patrimônio público de possíveis vândalos e depredações, contribuindo com as fiscalizações das portarias e edifícios. Com o intuito também de recepcionar e orientar os visitantes aos anexos da Prefeitura Municipal, observando comportamento e movimentação das pessoas, evitando-se qualquer tipo de anormalidade e controlando o fluxo tanto de veículos como de pessoas, identificando-os e remanejando aos locais desejados.

**11 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Conforme inciso II do artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, onde estabelece que os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade se, perda da economia de escala.

No caso em apreço, por ser contratação única e indivisível, não há o que se falar em parcelamento.

**12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Almeja-se com a contratação, inibir possíveis tentativas de violação de segurança, impedir ação de invasores, vândalos, depredadores e entre outras pessoas mal intencionados. Além de auxiliar na segurança dos munícipes, visitantes dos anexos públicos, controlando o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando aos locais desejados, recebendo mercadorias, volumes diversos e também correspondências.

**13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não será necessária nenhuma ação prévia quanto a adequação de espaço para a prestação do serviço.

#### **14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Contratação correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para a sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependente.

#### **15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Em conformidade com a IN SLTI nº 01/2010, a Contratada deverá cumprir os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental;

**15.1.** Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

**15.2.** Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do serviço;

**15.3** Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de redução de produção de resíduos sólidos, observando as normas ambientais vigentes;

**15.4** Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

**15.5** Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA N°257;

**15.6** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, conforme Decreto nº 7.746/2012;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**15.7** Preferência para materiais, tecnológicos e matérias-primas de origem local, conforme Decreto nº 7.746/2012;

**15.8** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, conforme Decreto nº 7.746/2012.

**16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base no estudo apresentado, no qual a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de outubro de 2024.



**Leticia Ramiro da Silva**

**Assessora de Gestão**



**Gabriela Vitoria Collistock**

**Diretora do Departamento de Coordenação das Políticas de Governo**